



TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS E INTERNET DEDICADA FULL, COM VELOCIDADE DE 60 MB, a serem prestados por 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante 07 (sete) dias por semana, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO **SHIRLEY SANTOS MENEZES**, NA FORMA ADIANTE EXARADA:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, **Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SHIRLEY SANTOS MENEZES, CNPJ/MF: nº 07.170.880/0001-93, com endereço na Av. Comandante Garcindo, nº 388 – Centro, CEP: 49.980-000, na Cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 07, firmado em 16.02.2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 07/2023.

Parágrafo Primeiro – o Contrato nº 07/2023 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e (1/2) meio, com vigência de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo – O valor mensal e demais condições do contrato ficam inalteradas, permanecendo a CONTRATANTE, com a obrigação de pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no período, o valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis(Se), 12 de fevereiro de 2024.

Luís Fernando Lira Amorim
Vereador Luís Fernando Lira Amorim
Presidente

Shirley Santos Menezes
SHIRLEY SANTOS MENEZES
CNPJ/MF: nº 07.170.880/0001-93
CONTRAADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Jenice Silva dos Santos*
CPF/MF nº 480.866.905-63
- 2) *Rosane Alves da Silva Soares*
CPF/MF nº 200-597-015-87